



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

FLUXO

Compras

S.M.S.

juridico

SECS

FMS

COMPRAS

SECI

ADM

GP

ADM

compras

F.M.S.

Almoxarifado

ASSUNTO:

PROCESSO Nº: 0003149/2020

Data: 08/05/2020 16:50:57

Requerente: HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESIN

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

135

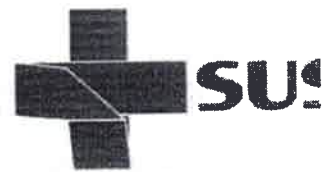
DOCUMENTOS ANEXADOS

OBSERVAÇÕES: R\$ 456,48 - HMST (H.E.)

autorizar com MAC CR 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA



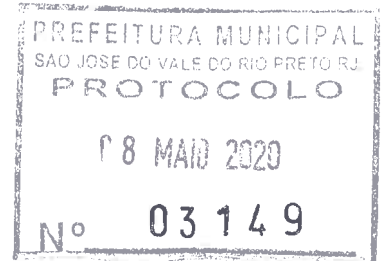
Saúde Pensando em Você

Ofício Nº 0100/ HOSP/2020

Em, 07 de Abril de 2020.

Referência: **Aquisição**

Ilustríssima Senhora,



De acordo com o memorando nº 029/2020 do setor da farmácia vimos pelo presente solicitar a vossa senhoria a aquisição **IMEDIATA** de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, conforme planilha em anexo e tendo em vista licitações fracassadas. A aquisição em tela visa a não paralisação das atividades do Hospital M. Maternidade Santa Therezinha

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada e estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALAN CORDEIRO DA COSTA
Administrador Geral - HMST
Mat 3336

ALAN CORDEIRO DA COSTA
Administrador Geral do Hospital

Rafaela Teixeira Rampini
RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

Ilustríssima Senhora
CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
MD. Secretária de Administração – RJ

P.M.S.J.V.R.P

Proc. Nº 3149 / 20

FOLHA Nº 02

Ass. Funcionário

Dispensa licitação

DEFERIDO à Vista da Informação de
1910812 da PGM/SGA
GILBERTO MARINIS ESTRELA
Prefeito

→ J 46/55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA
SERVIÇO DE FÁRMACIA

Memo N° 029/2020 FARMÁCIA

Em 06 de MAIO de 2020

Senhor Administrador,

Pelo presente venho solicitar a Vossa Senhoria a aquisição **IMEDIATA** dos **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, na planilha em anexo. Que foram fracassados nos processos licitatórios em anexo.

Atenciosamente,

ABELARDO L. P. GOMES
Farmacêutico HMST.

Ilustríssimo.
Administrador Geral HMST.

P.M.S.J.V.R.F
Prcc.N° <u>3149/20</u>
Folha N° <u>03</u>
Ass. Func

Recebido em 07/05/20
Hospital Mat. Santa Theresinha
Assinatura
Bruno Medeiros Bento
Mat: 2874

ITEM	MATERIAIS/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	FORNECEDOR	PREGÃO / PROCESSO	VALIDAD E	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	AMPOLA	400	FRACASSADO	006/2020 - 6777/19			
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML	AMPOLA	400	FRACASSADO	006/2020 - 6777/19			
3	ESCINA AMORFA 0,01G TUBO 30G	TB	10	FRACASSADO	006/2020 - 6777/19			
4	FERRIPOLIMALTOSE (FERRO 3) 100MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	COMP	200	FRACASSADO	006/2020 - 6777/19			
5	ISORDIL 10MG	COMPRIMID O	200	FRACASSADO	006/2020 - 6777/19			
6	METILDOPA 250 MG COMP	COMP	100	FRACASSADO	006/2020 - 6777/19			
7	METRONIDAZOL 0,5MG/ML 100ML	BOLSA	200	FRACASSADO	006/2020 - 6777/19			
8	NIFEDIPINO 30 MG	COMPRIMID O	300	FRACASSADO	006/2020 - 6777/19			
9	NIFEDIPINO, 20 MG	CPR RETARD	300	FRACASSADO	006/2020 - 6777/19			
10	ONDANSETRONA 4 MG	COMP	200	FRACASSADO	006/2020 - 6777/19			
11	RANITIDINA 50 MG/2ML	AMPOLA	2500	FRACASSADO	006/2020 - 6777/19			
12	SALBUTAMOL 4MG	COMP	200	FRACASSADO	006/2020 - 6777/19			
13	ERITROMICINA 250 mg - ITEM NÃO LOCALIZADO	COMPRIMID O	100	NÃO LICITADO	006/2020 - 6777/19			
14	ETER COMERCIAL LT (ETER ETILICO 20% + ALCOOL ETILICO 80%) EMBALAGEM DE 1 LITRO - ITEM NÃO LOCALIZADO	L	12	NÃO LICITADO	006/2020 - 6777/19			
15	GLICONATO DE CÁLCIO 50% 10ml	AMP	200	LICITANDO	8486/19			

Associação L. P. Gomes
Farmacêutica
CRF/RJ 15167 - Mat. 5362

não licitado.
São 10% de 10%.

P.M.S.J.
 Proc. N° 3149/20
 Folha N° 04
 Ass. Fun. *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

FOLHA PARA INFORMAÇÕES

ANEXADA AO PROCESSO 3149 / 2020

NÚMERO

ANO

FOLHA Nº. 05

RÚBRICA DO FUNCIONÁRIO

Contei 04 folhas a Compras
Em 08/05/2020. JAP 10.482

Este processo foi recebido pelo setor de
Compras em 11/05/2020.

[Signature]

a notina no HMST em
meio ponderada. Opino
pelo manuseio de
leixo, uma vez que o
mesmo guarda pertinencia
com enfrentamento de
nova causa. J. Rampini

J. Rampini
Secretaria de Saúde
Mat. 3306

Anexei fls. 06 a 45.
Tendo em vista que
não há saldo pl novas
aquisições via dispensa de
licitação através do inciso
II do art 24 da Lei 8666/93,
à S.M.S. pl análise
e parecer jurídico.

Caso o pedido seja apro-
vado, antes de dar proce-
samento deverá ser infor-
mada a R.O. de acordo cl
a fl. 45.

Em 24/07/2020

Eliziane F. Freitas
Direte da Divisão de Compras
Matrícula: 2723

Anexei parecer de fls 46
a 51.

AO SECT.
Em 28/7/2020

[Signature]
Laira Rezende Furtado
Advogada
OAB/RJ 136572

RECEBIDO EM 28/07/2020
D. 168
CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE SAÚDE
RECEBIDO EM 27/07/2020
[Signature] 3465
MATRÍCULA

De acordo com a ata de 24/07/2020,
seu o presente feito ao FMS pa-
ra informar a Reserva orga-
nizacional, de acordo cl a fl. 45.
Em 29/07/2020

M. Barros
104082

Marinês da Glória Vianna Barros
Auditora - CRC/RJ nº 08705710-6
Matrícula: 0082

Considerando aumento
da demanda de pacientes
internos por causa.

Considerando o objetivo
do centro de cura
Considerando o faltar
em material dos itens
descritos em fls. 04 to
a necessidade de manter

29/07/2020

[Signature]

A Presidente deste FMS para
avaliar a deliberação.

Em, 29/07/2020.

Setor de Divisão de Fun-
cional de Saúde

Autonzo RO AF empresas
com recurso MAC. Em: 10/08/2020
Gomp.

Em tempo Ao G.P.
E 13/08/20
Gomp

Providenciada a R.O. nº 61012020,
folha nº 52. Ao Setor de Compras.
Em: 10/08/2020

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 14/08/20

Greice Jaraco Pacheco
Auxiliar Administrativa
Mat: 6675

Este processo foi recebido pelo setor de
Compras no dia 11/08/2020
Assinatura

Autenticada pelo
Genro de Prefeitura e
Dispensa licitatória
com base nos pareceres
dos 49/55 membros e
ADM para porqu
mentos do fato.
Em: 14/08/20

Carilene Araújo de Souza
Oficial de Gabinete
Matrícula: 063

Da Central Interna
para análise e parecer.
Em: 11/08/2020
32h

Recebido em 18/08/20
Gomp

RECEBIDO EM 11/08/2020
CONTROLE INTERNO

A Secretaria de Admini-
stração
E 17/08/20

Anexadas folhas de nº 53 (cinqüen-
ta e três) a 55 (cinqüenter e cin-
co) com o parecer desta Secreta-
ria. A Sec. de Administração,
em 13/08/2020

Renata dos Santos
Ovidora
Mat: 1678

13/08/20
Gomp

A Secretaria de Admini-
stração
Em 13/08/20
Gomp

JUNTEI A FOLHA Nº 56
EM 17/08/2020
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

TEL.: (24) 2124-7036

PROCESSO 3149/20-HOSPITAL

Proposta: 135/2020 - Em 12/05/2020

NOME DA EMPRESA: *Alta Elocar*

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	AMPOLA	400			
2	CLORETO DE SÓDIO 0.9% 10 ML	AMPOLA	400			
3	ESCINA AMORFA 0.01G TUBO 30G	TB	10			
4	FERRIPOLIMALTOSE (FERRO 3) 100MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	COMP	200		113	22.600
5	ISORDIL 10MG	COMP	200		0.39	78.000
6	METILDOPA 250 MG CMP	COMP	200		0.63	126.000
7	METRONIDAZOL 0.5MG/ML 100ML	BOLSA	200			
8	NIFEDIPINO 30MG	COMP	300			
9	NIFEDIPINO, 20 MG	CPR	300		0.30	90.000
10	ONDANSETRONA 4 MG	RETARD	200		3.19	638.000
11	RANITIDINA 50 MG/2ML	COMP	2.500			
12	SALBUTAMOL 4MG	AMPOLA	200			
13	ERITROMICINA 250 mg	COMP	100		0.35	35.000
14	ETER COMERCIAL-1L (ETER ETILICO 20% + ALCOOL ETILICO 80%) EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	12			
15	GLICONATO DE CALCIO 50% 10ml	AMPOLA	200			
					TOTAL	0.00

DADOS DA PROPOSTA		DADOS BANCARIOS	
PRETE: Obrigatoriamente CIF		CREDITAR CANCELAR A CONTA DEBEMOS CONFERIR A EMPRESA	
CONDIÇÕES DE PAGT: 30 dias após o protocolo da nota fiscal		BANCO:	
VALIDADE DE PREÇOS:		AGÊNCIA:	
PRAZO DE ENTREGA:		CONTA CORRENTE:	
ENDEREÇO:		C.A.BANCO:	
CNPJ:			
DATA:			
TEL:			
ASS. INFORMANTE:			

Handwritten signature and number 06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.075.930/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARMACIA ELANDREZA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO GENERICO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 25.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (24) 2224-1133
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2020** às **15:11:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMACIA ELANDREZA LTDA
CNPJ: 09.075.930/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:40 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2020.

Código de controle da certidão: **88D0.DBF8.EDC5.F3E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.075.930/0001-89

Razão Social: PERFUMARIA ELANDREZA LTDA

Endereço: RUA PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES / CENTRO / SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ / 25780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2020 a 19/08/2020

Certificação Número: 2020072104133334381795

Informação obtida em 23/07/2020 14:44:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

09

RES: COTAÇÃO DE PREÇOS - PRAZO: 20/05/2020

Jeferson Mastaler <comercial2@promefarma.com.br>

Sex: 15/05/2020 10:21

Para: 'Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P' <sjcompras@hotmail.com>

Segue

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ESCINA AMORFA 0,01G TUBO 30G	TB	10	BIOLAB	15,20	152,00
7	METRONIDAZOL 0,5MG/ML 100ML	BOLSA	200	FARMACE	5,80	1.160,00
10	ONDANSETRONA 4 MG	COMP	200	BIOLAB	2,20	440,00
					TOTAL	1.752,00

POSSUÍMOS MÁSCARA (BICO DE PATO) TIPO PFF2



Jeferson Campos Mastaler
Supervisor de Vendas – Divisão Hospitalar

Telefone (41) 3052 7929 Celular (41) 9 9623 2205
Email hospitalar@promefarma.com.br
Skype comercial.promefarma

Promefarma Rep Comerciais Ltda
CNPJ 81.706.251/0001-98

De: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P [mailto:sjcompras@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2020 11:54

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - PRAZO: 20/05/2020

Prazo máximo para resposta: DIA 20/05/2020

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 135/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz

Livre de vírus. www.avast.com

10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.706.251/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA	NÚMERO 847	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 80.220-410	BAIRRO/DISTRITO PAROLIM	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@AUDICCEM.COM.BR	TELEFONE (41) 3028-1857
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2020** às **15:16:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

33
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: **81.706.251/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:30 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2021.

Código de controle da certidão: **9DCD.0A09.3A85.7428**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.706.251/0001-98

Razão Social: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Endereço: RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847 / VILA PAROLIM /
CURITIBA / PR / 80220-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2020 a 29/07/2020

Certificação Número: 2020063003145572178321

Informação obtida em 23/07/2020 14:45:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

13
COP

ORÇAMENTO: 35854

A/C:

Empresa: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
 CNPJ: 03.945.035/0001-91
 Endereço: Av. Princesa Do Sul, nº 3303
 Bairro: Jardim Andere
 Cidade/UF: VARGINHA / MG
 Fone/Fax: (35) 3690-1150

CEP: 37062-180

Cliente: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - 00000664
 Endereço: RUA CELFRANCISCO LIMONGI Nº 159
 Cidade: SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO CEP: 25780 - 000
 CNPJ: 32.001.836/0001-05
 Fone: 2422241552
 Cond. Pgto.: 30 DIAS
 Vendedor: 324 - AATL REPRESENTAÇÕES - ME

Data: 14/05/2020
 Bairro: CENTRO
 UF: RJ
 Insc. Est.: Isento
 Fax:
 Validade: 24/05/2020
 Prazo Entrega:
 Fat. Mínimo: 0,00

	Código	Descrição do Produto	Marca	Qtde	Un	Vir. Unitário	Vir. Total
1	653	METILDOPA 250MG CX 30CPR	EMS S/A	120	CPR	0,4740	56,88
2	1880	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML SIST.FECH. CX 60FRS - NIDAZOFARMA	FARMACE	240	FRS	4,5000	1.080,00
3	8753	ONDANSETRONA 4MG CX 30CPR - VONAU FLASH	BIOLAB	210	CPR	2,5800	541,80
						Valor da Mercadoria:	1.678,68
						Total do Orçamento:	1.678,68

Observação:

Nome do Usuário: Ilana
 Email:
 Fone:

Ramal:

34


RES: COTAÇÃO DE PREÇOS - PRAZO: 20/05/2020

Ilana Freitas Sousa <cotacao@acacia.med.br>

Qui, 14/05/2020 15:03

Para: 'Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P' <sjcompras@hotmail.com>

📎 1 anexos (35 KB)

14.05.2020 - São José do Vale do Rio Preto.pdf;

Boa tarde,

Segue anexo cotação solicitada.

Validade da proposta 10 dias ou enquanto durar nosso estoque.

Faturamento mínimo R\$500,00

Qualquer dúvida estou à disposição

Atenciosamente;



Ilana Freitas Sousa
Atendimento ao Cliente (35)3690-1150
cotacao@acacia.med.br

Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, Av Princesa de Sul, 3303A, Jardim Anders, Yarginha/MG

AVISO LEGAL
Para nossa segurança, esta mensagem é exclusiva do destinatário. Caso não seja o destinatário correto desta mensagem, notificamos a proibição da divulgação, cópia ou distribuição de mesma. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor retornar este e-mail, solicitando a exclusão de seu e-mail em nosso banco de dados, registros ou sistema de controle.
"IMPRIMA ESTA MENSAGEM SOMENTE SE NECESSÁRIO. A NATUREZA AGRADECE"

De: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P [mailto:sjcompras@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2020 11:54

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - PRAZO: 20/05/2020

Prazo máximo para resposta: DIA 20/05/2020

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 135/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.**Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.**

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036

15



Livre de vírus. www.avast.com.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.945.035/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACACIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV PRINCESA DO SUL	NÚMERO 3303	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 37.062-180	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANDERE	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@ACACIA.MED.BR	TELEFONE (35) 3690-1150
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2020** às **14:57:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **03.945.035/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:00 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **B9F2.4917.14A2.91C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.945.035/0001-91

Razão Social: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AV PRINCESA DO SUL 3303 / JARDIM ANDERE / VARGINHA / MG / 37062-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070805143781121311

Informação obtida em 23/07/2020 14:46:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

TEL.: (24) 2224-7036

PROCESSO 3149/20-HOSPITAL

Proposta: 135/2020 - Em 12/05/2020

NOME DA EMPRESA: DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	AMPOLA	400	NC	0,00	0,00
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML	AMPOLA	400	NC	0,00	0,00
3	ESCINA AMORFA 0,01G TUBO 30G	TB	10	NC	0,00	0,00
4	FERRIPOLIMALTOSE (FERRO 3) 100MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	COMP	200	NC	0,00	0,00
5	ISORDIL 10MG	COMP	200	NC	0,00	0,00
6	METILDOPA 250 MG CMP	COMP	100	E.M.S	0,59	59,00
7	METRONIDAZOL 0,5MG/ML 100ML	BOLSA	200	JP	6,48	1.296,00
8	NIFEDIPINO 30 MG C/30	COMP	300	MEDQUIMICA	0,17	51,00
9	NIFEDIPINO, 20 MG	CPR RETARD	300	NC	0,00	0,00
10	ONDANSETRONA 4 MG C/30	COMP	200	BIOLAB	3,28	656,00
11	RANITIDINA 50 MG/2ML	AMPOLA	2.500	NC	0,00	0,00
12	SALBUTAMOL 4MG	COMP	200	NC	0,00	0,00
13	ERITROMICINA 250 mg	COMP	100	NC	0,00	0,00
14	ETER COMERCIAL LT (ETER ETILICO 20% + ALCOOL ETILICO 80%) EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	12	ANTARES	22,09	265,08
15	GLICONATO DE CÁLCIO 50% 10ml	AMPOLA	200	NC	0,00	0,00
					TOTAL	2.327,08

DADOS DA PROPOSTA

DADOS DA PROPOSTA		DADOS BANCÁRIOS	
FRETE: Obrigatoriamente CIF		OBRIGATORIO QUE A CONTA SEJA NO CNPJ DA EMPRESA	
CONDIÇÕES DE PAGT: À COMBINAR		BANCO:	
VALIDADE DE PREÇOS: 15 DIAS		AGÊNCIA:	
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 DIAS		CONTA CORRENTE:	
ENDEREÇO: RODOVIA PIRAPETINGA/PADUA, KM 01, SANTA LUZIA		CARIMBO	
CNPJ: 04.216.957/0001-20			
DATA: 27/05			
TEL: (22)3854-9004			
ASS. INFORMANTE: ANASTÁCIA GRANJA			

59

Re: Cotação em pendência - URGENTE

simone@diskmedpadua.com.br <simone@diskmedpadua.com.br>

Qua, 27/05/2020 15:24

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

📎 1 anexos (564 KB)

P.M SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO 27-05.xls;

Boa tarde!

Segue em anexo cotação solicitada.

Att,

Anastácia Granja

Em 26/05/2020 12:26, Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P escreveu:

Prezados,

Segue e anexo novamente a proposta 135/2020, enviada em 14/05/2020 e ainda sem resposta. Fico no aguardo com urgência.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036

Livre de vírus. www.avast.com.

20
OPR

RES: Confirmação de preço - URGENTE

Simone Batista <simone@diskmedpadua.com.br>

Qui, 23/07/2020 11:38

Para: 'Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P' <sjcompras@hotmail.com>**Cc:** anastacia@diskmedpadua.com.br <anastacia@diskmedpadua.com.br>

Nós não cotamos esse item.

Não conseguimos comprar o de referencia.

Cordialmente

SIMONE BATISTA DE OLIVERIA

DEPARTAMENTO DE VENDAS / COTAÇÃO

simone@diskmedpadua.com.br

22 3854 - 9004 - Ramal 212

27 98153 - 0038 / 32 99148 - 0148

32 99145 - 0935

0800 - 7031 - 496 / 0800 - 0334 - 742



Visite nosso site e conheça a nossa empresa.

* Antes de imprimir, pense na nossa responsabilidade com o meio ambiente e com a redução de custos.

De: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P [mailto:sjcompras@hotmail.com]**Enviada em:** quinta-feira, 23 de julho de 2020 11:16**Para:** Simone Batista**Cc:** anastacia@diskmedpadua.com.br**Assunto:** RE: Confirmação de preço - URGENTE

Vocês tem interesse em alterar o preço ou vocês não cotam este item?

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz**Divisão de Compras**

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
 Rua Cel. Francisco Limongi, 125 – Centro – S. J. V. do Rio Preto/RJ
 CEP: 25780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
 Telefone e WhatsApp: 024 2224-7036

**De:** Simone Batista <simone@diskmedpadua.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 23 de julho de 2020 10:53**Para:** 'Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P' <sjcompras@hotmail.com>**Cc:** anastacia@diskmedpadua.com.br <anastacia@diskmedpadua.com.br>**Assunto:** RES: Confirmação de preço - URGENTE

Bom dia,

Em maio eu estava de férias.

Esse item (NIFEDIPINO 30MG) foi cotado errado, não confirmamos esse valor.

Você pode cancelar por favor?!

Pois teria que ser o de referencia, do Bayer...

23

Cordialmente

SIMONE BATISTA DE OLIVERIA

DEPARTAMENTO DE VENDAS / COTAÇÃO
simone@diskmedpadua.com.br

22 3854 - 9004 - Ramal 212

27 98153 - 0038 / 32 99148 - 0148

32 99145 - 0935

0800 - 7031 - 496 / 0800 - 0334 - 742



Visite nosso site e conheça a nossa empresa.

* Antes de imprimir, pense na nossa responsabilidade com o meio ambiente e com a redução de custos.

De: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P [mailto:sjcompras@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 23 de julho de 2020 10:36

Para: Simone Batista

Assunto: Confirmação de preço - URGENTE

Simone,

Recebemos esta proposta no final de maio, mas só vamos fechar agora. Fazendo o mapa comparativo de preços observei que o item 8 (NIFEDIPINO 30 MG) foi cotado com o preço muito inferior aos demais concorrentes.

Você pode confirmar se o preço cotado está correto?

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 – Centro – S. J. V. do Rio Preto/RJ
CEP: 25780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: 024 2224-7036



De: simone@diskmedpadua.com.br <simone@diskmedpadua.com.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de maio de 2020 15:23

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Assunto: Re: Cotação em pendência - URGENTE

Boa tarde!

Segue em anexo cotação solicitada.

Att,

Anastácia Granja

Em 26/05/2020 12:26, Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P escreveu:

Prezados,

Segue e anexo novamente a proposta 135/2020, enviada em 14/05/2020 e ainda sem resposta.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.216.957/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2000
NOME EMPRESARIAL DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PIRAPETINGA PADUA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 01
CEP 28.470-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE PADUA
UF RJ		TELEFONE (0032) 4651-496
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2020** às **14:55:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

22
CPS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **04.216.957/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:05 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2021.

Código de controle da certidão: **F9ED.FBDC.A35B.E722**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.216.957/0001-20

Razão Social: DISK MED PADUA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: ROD PIRAPETINGA X PADUA S N / SANTA LUZIA / SANTO ANTONIO DE
PADUA / RJ / 28470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2020 a 17/08/2020

Certificação Número: 2020071911181184143503

Informação obtida em 23/07/2020 14:47:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

24



Proposta de Cotação de Preços

Nro: 1817741

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

AVENIDA SOCRATES MARIANI BITTENCOURT N.1080
BAIRRO CINCO, CONTAGEM-MG
FONE: 31-3071-0667 CEP: 32010010

Página 1 de 2

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0021631820079

CNPJ
18.269.125/0001-87

CLIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

ENDEREÇO

RUA PROF MARIA EMILIA ESTEVES, 617
CENTRO - SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO RJ
CEP: 25780000

CNPJ

12.440.744/0001-06

Segue Proposta para Apreciação.

1. Objeto da Proposta

ITEM CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PRINCIPIO ATIVO	MARCA	UN.	QUANT.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	OBS. ITEM
1109	METILDOPA 250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30 Rms/Anvise: 1023505640028	METILDOPA	EMS S/A	CP	90	R\$ 0,4900	R\$ 44,10	
1516	NEO FEDIPINA 20 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 Rms/Anvise: 1558401690031	NIFEDIPINO	NEO QUIMICA	CP	300	R\$ 0,1400	R\$ 42,00	
6343	VONAU FLASH 4 MG COM DESINT ORAL CT BL AL AL X 30 Rms/Anvise: 1097401940371	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO	BIOLAB SANUS	CP	200	R\$ 2,1500	R\$ 430,00	

Valor total: R\$ 516,10

QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS

25

2. Condições de Pagamento: 30 DIAS PRAZO LICITAÇÃO

3. Validade da Proposta: 30 dias

4. Prazo de Entrega após confirmação do pedido: 10 dias úteis

5. Valor Mínimo para Faturamento: 700,00

6. Forma de pagamento: depósito

7. Obs Geral:

Certo (a) de vossa atenção, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Belo Horizonte, 29 Maio 2020



BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

RES: COTAÇÃO DE PREÇOS EM PENDÊNCIA

Pamella Souza <pamella.souza@biohosp.com.br>

Sex, 29/05/2020 16:41

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>**Cc:** Pamela Oliveira <pamela.oliveira@biohosp.com.br>; Egidio Santo <egidio.santo@biohosp.com.br>; marcelsimone@uol.com.br <marcelsimone@uol.com.br>

📎 1 anexos (182 KB)

COTAÇÃO DE PREÇO.pdfsjvrp 29.05.2020.pdf;

Prezados, boa tarde.
Segue proposta solicitada.

Atenciosamente.



PRODUTOS HOSPITALARES

Distribuindo Saúde à Vida

Empresa associada à

**Pamella Souza**
Estagiária de Licitaçãopamella.souza@biohosp.com.br
Tel: + 55 21 2583-5250
Cel: + 55 21 96700-1220
Site: www.biohosp.com.brAvenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126 - Sala nº 365
Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20765-000 - Brasil**De:** Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>**Enviada em:** sexta-feira, 29 de maio de 2020 15:40**Assunto:** COTAÇÃO DE PREÇOS EM PENDÊNCIA

Prezados,

Solicito resposta na proposta 135/2020 em anexo.
Fico no aguardo com urgência.**Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz**Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036Livre de vírus. www.avast.com.

26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.269.125/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOHOSP	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 32.010-010	BAIRRO/DISTRITO CINCO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDIANE.LACERDA@BIOHOSP.COM.BR	TELEFONE (31) 2536-0333
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2020 às 14:54:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.269.125/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 84.21-3-00 - Relações exteriores 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 32.010-010	BAIRRO/DISTRITO CINCO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDIANE.LACERDA@BIOHOSP.COM.BR	TELEFONE (31) 2536-0333
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2020 às 14:54:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**
CNPJ: **18.269.125/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:40 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2020.

Código de controle da certidão: **280A.8084.36FD.35DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.269.125/0001-87

Razão Social: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

Endereço: AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT 1080 / CINCO / CONTAGEM / MG /
32010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2020 a 12/08/2020

Certificação Número: 2020071404154067308308

Informação obtida em 23/07/2020 14:48:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

TEL.: (24) 2224-7036

PROCESSO 3149/20-HOSPITAL

Proposta: 135/2020 - Em 12/05/2020

NOME DA EMPRESA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	AMPOL A	400	N/C		0,00
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML	AMPOL A	400	FARMAC E	0,30	120,00
3	ESCINA AMORFA 0,01G TUBO 30G	TB	10	N/C		0,00
4	FERRIPOLIMALTOSE (FERRO 3) 100MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	COMP	200	N/C		0,00
5	ISORDIL 10MG	COMP	200	N/C		0,00
6	METILDOPA 250 MG CMP	COMP	100	N/C		0,00
7	METRONIDAZOL 0,5MG/ML 100ML	BOLSA	200	JP	6,93	1.386,00
8	NIFEDIPINO 30 MG	COMP	300	N/C		0,00
9	NIFEDIPINO, 20 MG	CPR RETAR D	300	N/C		0,00
10	ONDANSETRONA 4 MG	COMP	200	N/C		0,00
11	RANITIDINA 50 MG/2ML	AMPOL A	2.500	N/C		0,00
12	SALBUTAMOL 4MG	COMP	200	N/C		0,00
13	ERITROMICINA 250 mg	COMP	100	N/C		0,00
14	ETER COMERCIAL LT (ETER ETILICO 20% + ALCOOL ETILICO 80%) EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	12	ANTARES	30,48	365,76
15	GLICONATO DE CÁLCIO 50% 10ml	AMPOL A	200	N/C		0,00
					TOTAL	1.871,76

DADOS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
FRETE: Obrigatoriamente CIF	OBRIGATÓRIO QUE A CONTA SEJA NO CNPJ DA EMPRESA
CONDIÇÕES DE PAGTº: 30 dias após o protocolo da nota fiscal	BANCO: BRASIL S/A
VALIDADE DE PREÇOS: 05 dias	AGÊNCIA: 0024-8
PRAZO DE ENTREGA: imediato	CONTA CORRENTE: 77.804-4
ENDEREÇO: AV. VER RAINUNDO HARGREAVES, 09	
CNPJ:	
DATA: 01/06/2020	
TEL: (32) 2101-1572	
ASS. INFORMANTE: LUIS	


 109.482.725/0001-12
 ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI
 AV. VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 38 GALPÃO 108
 MILHO BRANCO - CEP: 36083-770
 L JUIZ DE FORA - MG L



RES: Cotação - URGENTE

Luis Cornelio (ATIVA HOSPITALAR) <luis@ativahospitalar.com.br>

Seg, 01/06/2020 17:23

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

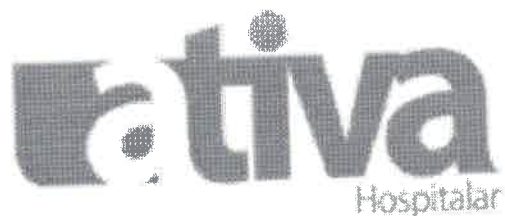
📎 1 anexos (23 KB)

Prop 135-2020.pdf;

Boa tarde!

Segue retorno da cotação solicitada.

Att



Luis

Equipe Apoio

☎: (32) 2101-1572

📞: (32) 99815-0626

✉: luis@ativahospitalar.com.br

www.ativahospitalar.com.br

CNPJ: 09.182.725/0001-12

De: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P [mailto:sjcompras@hotmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 1 de junho de 2020 15:49

Assunto: Cotação - URGENTE

Prezados,

Segue em anexo proposta 135/2020.
Solicito resposta com urgência.

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036



Livre de vírus. www.avast.com.

This email was scanned by Bitdefender

31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.182.725/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de produtos de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES	NÚMERO 98	COMPLEMENTO 105
--	---------------------	---------------------------

CEP 36.083-770	BAIRRO/DISTRITO FONTESVILLE	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@TECOL.COM.BR	TELEFONE (23) 3215-6631
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2020** às **14:50:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:12 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2021.

Código de controle da certidão: **D63A.9C66.3FFF.97AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.182.725/0001-12

Razão Social: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

Endereço: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES 98 GALPÃO 105 / MILHO
BRANCO / JUIZ DE FORA / MG / 36083-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2020 a 21/08/2020

Certificação Número: 2020072302030688890303

Informação obtida em 23/07/2020 14:49:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

34



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Departamento: Divisão de Compras

Relatório de Cotação: PROPOSTA 135

Pesquisa realizada entre 23/07/2020 10:03:01 e 23/07/2020 10:19:48

Relatório gerado no dia 23/07/2020 10:30:10 (IP: 168.205.102.1)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML	2	400 Ampolas	0,46	R\$ 184,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDÍGENA VILHENA	NºPregão:62020 UASG:257050	24/06/2020	R\$ 0,47
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 38ª Batalhão de Infantaria	NºPregão:132020 UASG:160093	23/06/2020	R\$ 0,44
Valor Unitário				R\$ 0,46
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,46
2) ESCINA AMORFA 0,01G TUBO 30G	0	10 Tubos	0	R\$ 0,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
3) FERRIPOLIMALTOSE (FERRO 3) 100MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	2	200 Comprimidos	2,96	R\$ 592,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS/TO	NºPregão:32020 UASG:99243	19/06/2020	R\$ 2,13
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar Hospital Geral de Fortaleza	NºPregão:52020 UASG:160050	02/04/2020	R\$ 3,80
Valor Unitário				R\$ 2,96
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,96
4) ISORDIL 10MG	2	200 Comprimidos	0,45	R\$ 90,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	NºPregão:172020 UASG:925448	18/05/2020	R\$ 0,47
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Brasília	NºPregão:142020 UASG:155009	15/04/2020	R\$ 0,43

ITEM

PREÇOS

QUANTIDADE

UNITÁRIO

TOTAL

Preço Compras
Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data
Licitação

Preço

Valor Unitário

R\$

0,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,45

5) NIFEDIPINO 30 MG

2

300 Comprimidos

6,23

R\$ 1.869,00

Preço BPS

(Ministério
da Saúde)

Órgão Público

Identificação

Data
Licitação

Preço

1

MUNICIPIO DE SALTO

BR0274150

13/12/2019

R\$ 5,72

2

MUNICIPIO DE MONTE ALTO

BR0274150

13/06/2019

R\$ 6,74

Valor Unitário

R\$

6,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,23

6) NIFEDIPINO, 20 MG

1

300 Comprimidos

0,30

R\$ 90,00

Preço Compras
Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data
Licitação

Preço

1

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste |
10ª Região Militar | Hospital Geral de Fortaleza

NºPregão:72020

23/04/2020

R\$ 0,30

Valor Unitário

R\$

0,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,30

7) SALBUTAMOL 4MG

2

200 Comprimidos

0,40

R\$ 80,00

Preço Compras
Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data
Licitação

Preço

1

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ª
Região Militar | HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ

NºPregão:102018

26/04/2019

R\$ 0,35

Valor Unitário

R\$

0,35

Preço BPS
(Ministério
da Saúde)

Órgão Público

Identificação

Data
Licitação

Preço

1

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI

BR0404658

27/12/2018

R\$ 0,45

Valor Unitário

R\$

0,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,40

8) ETER COMERCIAL LT (ETER ETILICO 20% + ALCOOL ETILICO 80%) EMBALAGEM DE 1 LITRO

0

12 Litros

0

R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 2.905,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML

R\$ 0,46

Quantidade	Descrição	Observação
400 Ampolas	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,47

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA VILHENA</p> <p>Objeto: Aquisição de medicamentos para tratamento de síndromes respiratórias e sintomas gerais do COVID-19 para atender as equipes de saúde, Postos de Saúde, Sedes de Pclo Base e CASAL's e sede do DSEI VILHENA durante o período da realização do plano de contingência do COVID-19.</p> <p>Descrição: CLORETO DE SÓDIO - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL</p>	<p>Data: 24/06/2020 09:03</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: N°Pregão:62020 / UASG:257050</p> <p>Lote/Item: /4</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 26/06/2020 09:35</p> <p>Homologação: 26/06/2020 10:50</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 250</p> <p>Unidade: Ampola 10,00 ML</p> <p>UF: RO</p>
--	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.626.812/0001-21	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	R\$ 0,47
* VENCEDOR *		
Marca: SAMTEC		
Fabricante: SAMTEC		
Modelo: AMPOLA 10,00 ML		
Descrição: Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 0,44

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 38º Batalhão de Infantaria</p> <p>Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades da Farmácia da Formação Sanitária, do Posto Médico de Guarnição de Vila Velha e da Seção do Fundo de Saúde do Exército do 38º Batalhão de Infantaria.</p> <p>Descrição: CLORETO DE SÓDIO - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL</p> <p>CatMat: 448699 - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 % FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL</p>	<p>Data: 23/06/2020 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:132020 / UASG:160093</p> <p>Lote/Item: /41</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 30/06/2020 11:21</p> <p>Homologação: 30/06/2020 17:21</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 1.000</p> <p>Unidade: Ampola 10,00 ML</p> <p>UF: ES</p>
---	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.626.812/0001-21	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	R\$ 0,44
* VENCEDOR *		
Marca: SAMTEC		
Fabricante: SAMTEC		
Modelo: AMPOLA 10,00 ML		
Descrição: Cloreto de sódio 0,90%, ampola com 10 ml injetável.		

36



Item 2: ESCINA AMORFA 0,01G TUBO 30G

R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Tubos	ESCINA AMORFA 0,01G TUBO 30G	

Item 3: FERRIPOLIMALTOSE (FERRO 3) 100MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL

R\$ 2,96

Quantidade	Descrição	Observação
200 Comprimidos	FERRIPOLIMALTOSE (FERRO 3) 100MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 2,13

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS/TO
Objeto: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..
Descrição: HIDRÓXIDO DE FERRO III - HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
CatMat: 448678 - HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO 100 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL

Data: 19/06/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32020 / UASG:989243
Lote/Item: /398
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: Comprimido
UF: TO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.949.099/0001-33 VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 2,13

Marca: TAKEDA
Fabricante: TAKEDA
Modelo: TAKEDA
Descrição: HIDRÓXIDO DE FERRO III

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 3,80

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
Hospital Geral de Fortaleza
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar e medicamentos de uso geral.
Descrição: HIDRÓXIDO DE FERRO III - HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
CatMat: 448678 - HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO 100 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL

Data: 02/04/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52020 / UASG:160050
Lote/Item: /196
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 12/05/2020 15:42
Homologação: 14/05/2020 10:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 720
Unidade: Comprimido
UF: CE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.436.406/0001-05 CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 3,80

Marca: TAKEDA
Fabricante: TAKEDA
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Ferripolimaltose 100mg (ferro III), com

Quantidade	Descrição	Observação
200 Comprimidos	ISORDIL 10MG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,47

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Objeto: Aquisição de medicamentos..

Descrição: ISOSSORBIDA - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM 10 MG

CatMat: 273396 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM 10 MG

Data: 18/05/2020 09:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:172020 / UASG:925448

Lote/Item: /45

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/06/2020 11:17

Homologação: 01/07/2020 12:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 750

Unidade: Comprimido

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.949.099/0001-33 * VENCEDOR *	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI	R\$ 0,47
Marca: EMS		
Fabricante: EMS		
Modelo: EMS		
Descrição: ISOSSORBIDA		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 0,43

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Brasília

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso geral para o Hospital Universitario de Brasília - HUB, referente ao Pregão 14/2020..

Descrição: ISOSSORBIDA - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM 10 MG

CatMat: 273396 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM 10 MG

Data: 15/04/2020 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:142020 / UASG:155009

Lote/Item: /30

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/05/2020 11:53

Homologação: 22/05/2020 12:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 960

Unidade: Comprimido

UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.949.099/0001-33 * VENCEDOR *	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI	R\$ 0,43
Marca: EMS		
Fabricante: EMS		
Modelo: EMS		
Descrição: ISOSSORBIDA		

37

Item 5: NIFEDIPINO 30 MG

R\$ 5,23

Quantidade

Descrição

Observação

300 Comprimidos

NIFEDIPINO 30 MG

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1:

5,720000

Órgão: MUNICIPIO DE SALTO

Objeto: NIFEDIPINO, DOSAGEM:30 MG

Fabricante: BAYER S.A

Fornecedor: R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Cidade: SALTO

Data: 13/12/2019 00:00

Identificação: BR0274150

Fonte: Ministério da Saúde

Modalidade: Dispensa de Licitação

Quantidade: 90

Unidade: COMPRIMIDO

UF: SP

Preço BPS (Ministério da Saúde) 2:

6,740000

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE ALTO

Objeto: NIFEDIPINO, DOSAGEM:30 MG

Fabricante: BAYER S.A

Fornecedor: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP

Cidade: MONTE ALTO

Data: 13/05/2019 00:00

Identificação: BR0274150

Fonte: Ministério da Saúde

Modalidade: Pregão

Quantidade: 390

Unidade: COMPRIMIDO

UF: SP

Item 6: NIFEDIPINO 20 MG

R\$ 0,30

Quantidade

Descrição

Observação

300 Comprimidos

NIFEDIPINO 20 MG

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,30

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

10ª Região Militar

Hospital Geral de Fortaleza

Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso geral (H a Z), com cessão de equipamentos em regime de comodato para os itens 136 e 151.

Descrição: NIFEDIPINO - NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 LIBERAÇÃO PROLONGADA

CatMat: 448641 - NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 LIBERAÇÃO PROLONGADA

Data: 23/04/2020 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NPPregão:72020 / UASG:160050

Lote/Item: /99

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/06/2020 12:18

Homologação: 08/06/2020 14:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Comprimido

UF: CE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.151.224/0001-28

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

* VENCEDOR *

R\$ 0,30

Marca: MEDQUIMICA

Fabricante: MEDQUIMICA

Modelo: COMPRIMIDO

Descrição: NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 LIBERAÇÃO PROLONGADA, CX COM 500.

Item 7: SALBUTAMOL 4MG

R\$ 0,40

Quantidade	Descrição	Observação
200 Comprimidos	SALBUTAMOL 4MG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,35

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Leste

1ª Região Militar

HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ

Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos nutricionais e alguns materiais de uso laboratorial.

Descrição: SALBUTAMOL - SALBUTAMOL, CONCENTRAÇÃO 4 MG

CatMat: 404658 - SALBUTAMOL 4 MG

Data: 26/04/2019 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.102018 / UASG.160239

Lote/Item: /85

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/07/2019 12:47

Homologação: 17/07/2019 11:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: COMPRIMIDO

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

11.858.797/0001-89 BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
* VENCEDOR *

R\$ 0,35

Marca: AEROLIN

Fabricante: GLAXOSMITHKLINE

Modelo: COMPRIMIDO

Descrição: SALBUTAMOL, CONCENTRAÇÃO 4 MG - MARCA: AEROLIN FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO DO MS:1010702260102

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1:

0,450000

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI

Objeto: SALBUTAMOL CONCENTRAÇÃO 4 MG

Fabricante: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA

Fornecedor: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Cidade: SAO JOAO DO IVAI

Data: 27/12/2018 00:00

Identificação: BR0404658

Fonte: Ministério da Saúde

Modalidade: Pregão

Quantidade: 500

Unidade: COMPRIMIDO

UF: PR

Item 8: ETER COMERCIAL LT (ETER ETILICO 20% + ALCOOL ETILICO 80%) EMBALAGEM DE 1 LITRO

R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Litros	ETER COMERCIAL LT (ETER ETILICO 20% + ALCOOL ETILICO 80%) EMBALAGEM DE 1 LITRO	

38

ga

7/7

RES: COTAÇÃO DE PREÇOS - PRAZO: 20/05/2020

Rafael de Oliveria Facundes <rafael@accordfarma.com.br>

Qui, 14/05/2020 12:55

Para: 'Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P' <sjcompras@hotmail.com>

Boa tarde

Informo que não comercializamos os medicamentos solicitados.

Atenciosamente

Rafael de Oliveira Facundes

Vendas / Licitações



Tel: +55 11 5516-3296

Cel/Whatshap: +55 11 976768114

Skype: rafael.facundes2

www.accordfarma.com.br



De: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P [mailto:sjcompras@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2020 11:54

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - PRAZO: 20/05/2020

Prazo máximo para resposta: DIA 20/05/2020

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 135/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

39

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036



Livre de vírus. www.avast.com.

Re: COTAÇÃO DE PREÇOS - PRAZO: 20/05/2020

Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>

Qui, 14/05/2020 12:56

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Bom dia!!

Agradecemos a cotação, mas não temos disponível os produtos solicitados.

Qualquer dúvida por gentileza entrar em contato.

Tenha um ótimo dia!

Atenciosamente.

Mayara Santos

Teleprefeitura

Tel/Fax: (19) 3522-5800

E-mail: mayara.santos@rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: [facebook.com/rioclarense](https://www.facebook.com/rioclarense) www.rioclarense.com.br



Em qui., 14 de mai. de 2020 às 11:54, Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com> escreveu:

Prazo máximo para resposta: DIA 20/05/2020

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 135/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

40

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036



Livre de vírus. www.avast.com.

RE: COTAÇÃO DE PREÇOS - PRAZO: 20/05/2020

Cotação3 Hospinova <cotacao3@hospinova.com.br>

Qui, 14/05/2020 13:14

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Prezados,

Informamos que não cotamos os itens solicitados.

Atenciosamente,



Tel: (21) 2566-3336 Ramal: 236
Rua Ribeiro Guimarães 262
Vila Isabel - RJ - CEP: 20511-070
Cotacao3@hospinova.com.br

De: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 14 de maio de 2020 11:54

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - PRAZO: 20/05/2020

Prazo máximo para resposta: DIA 20/05/2020

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 135/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.

Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036



Livre de vírus. www.avast.com.

43

Re: Cotação em pendência - URGENTE

Licitação - Medicom <licitacao01@medicomriofarma.com.br>

Ter, 26/05/2020 18:44

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Boa tarde,

infelizmente não iremos cotar os itens solicitados.

**Nathalia de Vares**

Licitações

CNPJ: 39.499.710/001-43

Tel: (22) 2522-6519 / 2523-2032 / 2533-4003

Celular/WhatsApp: (22) 99782-0582

E-mail: licitacao01@medicomriofarma.com.br[licitacao01@medicomriofarma.com.br]

Skype: licitacao01@medicomriofarma.com.br[licitacao01@medicomriofarma.com.br]

From: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P**Sent:** Tuesday, May 26, 2020 3:05 PM**To:** Licitação - Medicom**Subject:** RE: Cotação em pendência - URGENTEBoa tarde. É uma compra direta
Vou anexar a proposta para você**Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ

CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05

Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036

De: Licitação - Medicom <licitacao01@medicomriofarma.com.br>**Enviado:** terça-feira, 26 de maio de 2020 13:37**Para:** Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>**Assunto:** Re: Cotação em pendência - URGENTE

Boa tarde,

não localizei essa proposta.

Seria para estimativa ou compra direta?

**Nathalia de Vares**

Licitações

CNPJ: 39.499.710/001-43

Tel: (22) 2522-6519 / 2523-2032 / 2533-4003

Celular/WhatsApp: (22) 99782-0582

E-mail: licitacao01@medicomriofarma.com.br

Skype: licitacao01@medicomriofarma.com.br

From: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P

Sent: Tuesday, May 26, 2020 12:26 PM

Subject: Cotação em pendência - URGENTE

Prezados,

Segue e anexo novamente a proposta 135/2020, enviada em 14/05/2020 e ainda sem resposta. Fico no aguardo com urgência.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ

CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05

Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036



Livre de vírus. www.avast.com.

RE: Cotação em pendência - URGENTE

MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES <comercial@medcim.com.br>

Ter, 26/05/2020 14:02

Para: Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Boa tarde!

Esses itens são falta.

Atenciosamente,

Marlene Class

Medcim Produtos Hospitalares

CNPJ: 12.212.583/0001-01

tel 21 2734 2101 -- 21 2734 0966

De: "Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P" <sjcompras@hotmail.com>

Enviada: 2020/05/26 12:26:42

Para:

Assunto: Cotação em pendência - URGENTE

Prezados,

Segue e anexo novamente a proposta 135/2020, enviada em 14/05/2020 e ainda sem resposta.

Fico no aguardo com urgência.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Livre de vírus. www.avast.com.

43

COTAÇÃO DE PREÇOS - PRAZO: 20/05/2020

Setor de Compras - Prefeitura Municipal de S. J. V. R. P <sjcompras@hotmail.com>

Qui, 14/05/2020 11:54

Cco: Ativa <joliveira@ativahospitalar.com.br>; Luis Cornelio (ATIVA HOSPITALAR) <luis@ativahospitalar.com.br>; Costa Camargo Licitações Medicamentos <licitacao2@costacamargo.com.br>; simone@diskmedpadua.com.br <simone@diskmedpadua.com.br>; Alessandra MEDICAMENTOS Vendas - Avante Brasil <vendas2@avantebr.com.br>; DISTROMED <distromed@ig.com.br>; Casa do Generico - Farmacia Elandreza <casadogenerico@gmail.com>; ESPECIFARMA MEDICAMENTOS <tlv3@especifarma.com.br>; Farmácia Franco - Antiga Chaoli <farmaciafrancocanto@hotmail.com>; Cotação3 Hospinova <cotacao3@hospinova.com.br>; JRGDIST@GMAIL.COM <JRGDIST@GMAIL.COM>; Medical Farma Marlene NOVO <publico1@medicalpharma.com.br>; Medicom Licitações <licitacao01@medicomriofarma.com.br>; janessa.medeiros@pharmak.com.br <janessa.medeiros@pharmak.com.br>; Rio Clarence <adriana.perinotto@rioclarense.com.br>; Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>; TS Farma Farmácia <tsfarma.farmacia@gmail.com>; TS Farma Licitação <tsfarma.licita@gmail.com>; Venancio empenhos <licitacao@venancio.com.br>; Invicta Pharma <invictapharma@gmail.com>

 1 anexos (561 KB)

Prop-135-2020.xls;

Prazo máximo para resposta: DIA 20/05/2020

Prezados,

Solicito orçamento da proposta 135/2020, em anexo.

Informo que os valores serão utilizados para formação de processo de compra VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O valor do frete deverá estar incluído no valor dos produtos.Peço, por gentileza que, caso não haja interesse ou disponibilidade do produto para realizar a cotação, nos avise por e-mail.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Edmara de Freitas / Gilberto Freitas / Gabriele Diniz



Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Cel. Francisco Limongi, 125 - Centro - S. J. V. Rio Preto/RJ
CEP: 25.780-000 | CNPJ: 32.001.836/0001-05
Telefone e WhatsApp: (24) 2224-7036

Livre de vírus. www.avast.com.

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

TEL.: (24) 2224-7036

MAPA: 135/2020

PROCESSO 3149/20-HOSPITAL

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	ELANDRE ZA	PROMEFA RMA	ACÁCIA	DISK MED	BIOHOSP	ATIVA	INTERNET 1	INTERNET 2	VALOR UNIF.	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML/AMP	AMPOLA	400									0,00	0,00
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMPOLA	400						0,30	0,47	0,44	0,30	120,00
3	ESCINA AMORFA 0,01G TUBO 30G	TB	10		15,20					Item não localizado. Só achamos com associações.		15,20	152,00
4	FERRIPOLIMALTOSE (FERRO 3) 100MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	COMP	200	1,85						2,13	3,80	1,85	370,00
5	ISORDIL 10MG	COMP	200	0,30						0,43	0,47	0,30	60,00
6	METILDOPA 250 MG CMP	COMP	100	0,63		0,474	0,59	0,49				0,474	47,40
7	METRONIDAZOL 0,5MG/ML 100ML	BOLSA	200		5,80	4,50	6,48		6,93			4,50	900,00
8	NIFEDIPINO 30 MG	COMP	300							5,72	6,74	0,00	0,00
9	NIFEDIPINO, 20 MG	CPR	300	0,30						0,30		0,14	42,00
10	ONDANSETRONA 4 MG	RETARD	200	3,19	2,20	2,58	3,28	2,15				2,15	430,00
11	RANITIDINA 50 MG/2ML	COMP	2.500									0,00	0,00
12	SALBUTAMOL 4MG	COMP	200	0,35						0,35	0,45	0,35	70,00
13	ERTROMICINA 250 mg	COMP	100									0,00	0,00
14	ETER COMERCIAL LT (ETER ETILICO 20% + ALCOOL ETILICO 80%) EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	12				22,09		30,48	Item não localizado nestas porcentagens.		22,09	265,08
15	GLICONATO DE CÁLCIO 30% 10ml	AMPOLA	200									0,00	0,00
TOTAL												2.456,48	

Os itens em destaque não serão atendidos, uma vez que os mesmos não lograram êxito na cotação.

Ermano Ferreira de Freitas
Chefe da Divisão de Compras
18/04/2020

45



Município de São José do Vale do Rio Preto ^{LR6}
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

Processo Administrativo nº: 0003149/2020

EMENTA: Decreto nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pela Decreto Legislativo nº 007/2020. Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06/2020. Contratação direta. Inteligência do art. 4º, §1º e 2º da Lei 13.979/2020, bem como da Lei Municipal nº 1294/2006. Requisitos. Considerações.

INTRÓITO

Ante o solicitado no processo supra, e a informação da Secretaria de Saúde constante em fl. 05, que demonstra o aumento da demanda no Hospital por conta da Pandemia do Coronavírus.

Diante do enfrentamento de emergência em Saúde Pública que atinge o país por meio da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 e levando em consideração as determinações do Governo Federal e Estadual – determinando a decretação do Estado de enfrentamento e Emergência em Saúde Pública – Decreto nº 3.089 de 17 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020.

DO ART. 4º, DA LEI nº 13.979/2020

A ideia central que permeia toda a ausência de licitação fica às vezes eclipsada por espessas nuvens de detalhes técnicos e processuais (e tais detalhes são, sem dúvida, relevantes!), firmados no sentido de bem caracterizar essas situações de não-ocorrência do certame licitatório. Essa ideia, que jamais pode ser esquecida ou relegada a segundo plano, reflete o espírito mais elementar, não apenas da lei, mas da própria Constituição Federal: a licitação é a regra. A ausência da mesma constitui, pois, exceção. Logo, é sob o caráter de



Município de São José do Vale do Rio Preto 47
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

exceção que devem ser interpretados, analisados e avaliados tanto os dispositivos legais que admitem a ausência de certame, como os procedimentos advindos da aplicação daqueles.¹

A Secretária Municipal de Saúde instaurou o presente procedimento administrativo, com fito de adquirir medicamentos para o Hospital Maternidade Santa Teresinha no enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

A contratação ora pretendida enseja a aplicação da regra inserta no art. 4º, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, ou seja, a contratação direta, com base na dispensa licitatória, uma vez que visa atender situação anormal, provocada pela Emergência em Saúde, declarada pela Administração Pública Municipal, através do Decreto nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 007/2020.

Segundo o saudoso HELY LOPES MEIRELLES² calamidade pública é a situação de perigo e de anormalidade social, decorrente de fatos da Natureza, tais como inundações devastadoras, vendavais destruidores, epidemias letais, secas assoladoras e outros eventos físicos flagelantes que afete profundamente a segurança ou a saúde públicas, os bens particulares, o transporte coletivo, a habitação ou o trabalho em geral.

Portanto, a contratação almejada pela Secretaria Municipal de Saúde não enseja procedimento licitatório prévio, pois a realização certame colocaria em risco o próprio interesse público que se pretende proteger, pois o *decorso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público³, no caso, à vida das pessoas.*

¹ Trecho do relatório do Min. Relator MARCOS VILAÇA, proferido na Decisão 627/1999 – TCU.

²In, Licitação e Contrato Administrativo. 11ª edição. Malheiros Editores. P. 90.

³ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.⁴

Na mesma linha de raciocínio averbera ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL⁵:

“A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.”

De outro giro, a emergência em Saúde Pública encontra-se oficialmente configurada, ante o Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, retificado pelo Decreto Legislativo nº 007/2020, ambos devidamente publicados nos respectivos órgãos oficiais de imprensa.

No presente caso, o bem que se pretende tutelar é à vida – integridade física das pessoas diante da pandemia que se instalada em todo o país e no mundo, a ausência da contratação direta comprometerá substancialmente o enfrentamento da emergência em saúde pública.

Portanto, é admissível a dispensa licitatória, haja vista que se encontra claramente caracterizada urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, uma vez que a realização da licitação demanda considerável decurso de prazo, que inevitavelmente inviabilizaria o atendimento do interesse público que se busca tutelar. Diante de tal quadro, o Agente Público não pode

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.

⁵Encontrado:http://www.conlicitacao.com.br/oquee/artigos/dispensa_de_licitacao/cintra_do_amaral_2006_09_19_01.php - acesso em: 19/03/2020.



Município de São José do Vale do Rio Preto 49
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

permanecer inerte, pelo contrário, deve adotar as medidas administrativas pertinentes a debelar qualquer hipótese de risco que afete ou coloque em risco a segurança de pessoas.

Esta é a lição de VERA LÚCIA MACHADO D'AVILA⁶ sobre o tema:

“O enfoque, portanto, delimitador da definição de emergência e urgência, parece convergir ao aspecto ‘tempo’, ou seja, à **verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador, pode transforma-se em resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas.**”

Logo, a contratação que se solicita em fls. 03 e 05 é questão que se impõe, sob pena de comprometer a vida da população, haja vista que, repise-se, *o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.*⁷

Além do mais, o objeto contratado guarda pertinência com a situação anormal pela qual passa a Cidade, no sentido de afastar o risco inerente a Pandemia proveniente do coronavírus – COVID-19, nos termos do art. 4º, do Lei nº 13.979/2020.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL DO FORNECEDOR

Deverão constar nos autos os documentos do fornecedor pertinentes a habilitação jurídica (art. 27, I c/c art. 28, ambos, da Lei de Licitações), qualificação econômico-financeira (art. 27, III c/c art. 31, ambos, da Lei de Licitações) e regularidade fiscal (art. 27, IV c/c art. 29, ambos, da Lei de Licitações), com base na Decisão Plenária 627/1999, oriunda do C. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, *in verbis*:

⁶ DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. D'AVILA, Vera Lucia Machado. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3 ed. 1998. São Paulo. Malheiros, p. 91.

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.



Município de São José do Vale do Rio Preto 50
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

“É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO NOS CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/1993, EM ESPECIAL AS CONTIDAS NO ART. 24, INCISO IV, E 26, BEM ASSIM OS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS, EM CARÁTER NORMATIVO, NA DECISÃO 347/1994 PLENÁRIO, E AINDA ADOTADAS AS SEGUINTE MEDIDAS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA:

- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CALAMITOSA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FOR O CASO, CONFORME O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993;
- JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE, CONFORME O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993, SEMPRE QUE POSSÍVEL COM BASE EM ELEMENTOS QUE DEMONSTREM QUE ESSE:
- POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM A COMPLEXIDADE E O PORTE DO OBJETO A SER CONTRATADO E ATENDE AOS REQUISITOS RELACIONADOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
- ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA DECISÃO 705/1994 PLENÁRIO;
- JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DE ACORDO COM O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993), MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE, JUNTADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM OS PREÇOS CORRENTES NO MERCADO OU FIXADOS POR ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE OU AINDA COM OS CONSTANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO TAMBÉM NO CASO ESPECÍFICO DE COMPRAS, SER DADA A PUBLICIDADE DE QUE TRATA O ART. 16 DA MENCIONADA LEI”.

(Destacou-se).

Finalmente, deverá ser carreado aos autos documento comprobatório da entrega dos bens elencados no referido processo, atestado por servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

CONCLUSÃO

A hipótese dos autos configura caso de contratação direta, na forma de dispensa licitatória, com base no art. 4º, §§1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº007/2020, conforme esclarecimentos prestados pela Secretária de Saúde – documento de fl. 05;



Município de São José do Vale do Rio Preto SA
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

Todavia, deverá a Secretaria Municipal de Administração observar os procedimentos estabelecidos no §2º do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, isto é, submeter o ato de dispensa a em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet).

Demais, deverão ser carreados ao presente feito os documentos pertinentes a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal do fornecedor, com base da Decisão Plenária nº 627/1999, do TCU, bem como Nota Técnica nº0001/2020 do TCE/RJ ;

Finalmente, deverá o presente feito ser submetido ao crivo do SECI, na forma do art. 70, caput, c/c art. 74, II, ambos da CRFB.

É o parecer.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de julho de 2020.


Laira Rezende Furtado
Assessora Jurídica
OAB/RJ 136.572

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nº da Reserva : 610/2020

Nota de Reserva Orçamentária

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0020 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
Código reduzido: 000017

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.


Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	10/08/2020	3149/2020	14.710,11	2.456,48	12.253,63

VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - HMST. (RECURSO:MAC).





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc.	3149/2020
Fl. nº	53
 Sec. de Controle Interno	

PARECER

Processo n.º 3149/2020 - Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Theresinha – aquisição Imediata de Medicamentos Hospitalares, para o enfrentamento do Covid 19.

Conforme Ofício n.º 0100/HMST/2020 - da Secretaria Municipal de Saúde, trata-se de pedido para aquisição **IMEDIATA** de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, conforme planilha em anexo fl. 04 do Responsável pela Farmácia, para abastecer o Hospital Maternidade Santa Theresinha, considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19, pelo que verificamos o seguinte:

A presente solicitação, de acordo com as informações da secretaria de Saúde na fl. 05, tem como justificativas a não paralisação das atividades do Hospital Maternidade Santa Theresinha, o aumento da demanda de pacientes internos por COVID -19, Abertura do Centro de COVID, e ainda, as licitações fracassadas.

O responsável pelo setor de Farmácia do HMST através do memorando n.º 029/2020, fl. 03, solicita a aquisição **IMEDIATA** dos **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, na planilha em anexo. Informa também, que os medicamentos foram fracassados nos processos licitatórios, folha n.º 04 em anexo.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

Art. 6º - *Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 4º e 4º-B, da Lei Federal n.º 13.979/2020 que prevê:





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc.	3149/2020
Fl. nº	54
	
	Sec. de Controle Interno

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 4º-B - Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)

Da Análise:

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativa que apontam possibilidade de dispensa de licitação, à fl. 02;
- b) Cotação de preço dos Medicamentos Hospitalares, às fls. 06, 10, 14 a 15, 19 a 21 (verso), 25 a 26, 30 a 31, 35 a 44;
- c) Verificação de Regularidade Fiscal dos Fornecedores, às fls. 07 a 09, 11 a 13, 16 a 18, 22 a 24, 27 a 29, 32 a 34;
- d) Mapa Comparativo de Preços n.º 135/2020, à fl. 45;
- e) Parecer Jurídico, às fls. 46 a 51;
- f) Reserva Orçamentária, fl. 52;
- g) Autorização de Fornecimento, fl. 05 (verso).

Das Considerações:

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.979/2020, editada pela União no exercício da competência prevista no art.22, XXVII, da CRFB/88, em especial após as alterações nela realizadas com o advento da edição da Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que dispõe especificamente sobre os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 3149/2020

Fl. nº 55

168
Sec. de Controle Interno

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19;

Considerando a informação da Secretária de Saúde, fl. n.º 05;

Considerando a análise dos documentos apresentados;

Esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória;

Ante o exposto, s.m.j., encaminho a Secretaria Municipal de Administração, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de Agosto de 2020.


VANDERLEI PEREIRA-DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

FOLHA PARA INFORMAÇÕES

ANEXADA AO PROCESSO

NÚMERO

ANO

FOLHA Nº

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

3149 / 2020

56

Amexei folha nº 57 contendo parecer circulante nº 04/2019 em: 18/08/2020

E.T em anexo primeira via N.E ao almoxarifado para trâmites. Em: 21/08/2020

Amexei ao presente processo fls nº 58 a 66 contendo dispensas licitatórias e cópia do Diário oficial. em: 19/08/2020

Greice Taraco Pacheco
Auxiliar Administrativa
Mat: 5575

3266

Vai ao setor de compras. em: 19/08/2020

3266

Recebido pelo Setor de Compras em: 19/08/2020

3291

Amexei fls 67 a 72 do F.M.S. em 20/08/2020

Edmaria Ferreira de Freitas
Chefe da Divisão de Compras
Mat: 5575

UNICOMUN. RE. AUDE
REBIDO EM 20/08/2020

NEOMARIA

Greice Taraco Pacheco
Auxiliar Administrativa
Mat: 5575

Nº 1173 - 11821/2020
A.F. Nº 73 - 73
21/08/2020

2

Greice Taraco Pacheco
Auxiliar Administrativa
Mat: 5575

JUNTEI A FOLHA Nº _____

EM _____

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Atos da Procuradoria

PARECER VINCULANTE Nº 04/2019

REF.: Matéria repetitiva – Artigo 83, Parágrafo Único da LC 46/2013.

Dispensa de licitação. Compra direta. Requisitos legais. Aplicação do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 2.783/2017. Desnecessidade de manifestação da Procuradoria Geral do Município.

Processos contendo pesquisas de preços no mercado, cujo menor valor seja a base para a aquisição e que não constem de pregão de registro de preço já realizado, podem, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93 ter reconhecida a dispensa licitatória, observada a norma disposta no art. 3º do Decreto Municipal nº 2.783/2017, a seguir transcritos:

Lei nº 8.666/93
Art. 24. É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Decreto Municipal nº 2.783/2017
Art. 3º - Não pode ser realizado empenho e/ou pagamento para o mesmo objeto de dispensa quando se extrapolar os limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, no mesmo exercício financeiro.

Deverá ainda constar dos autos do processo administrativo, a dotação orçamentária e a disponibilidade financeira.

A licitação, na modalidade pregão de registro de preço, nos termos da lei 10.520/02, deve ser realizada quando se tratar de bem ou serviço comuns de uso contínuo pela Administração e de ampla comercialização no mercado, mesmo nos casos dos bens padronizados nos termos do art. 15, I da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilidade funcional do servidor que não o fizer e que a justificativa do pedido para a despesa é de exclusiva responsabilidade do requerente, registrando que a regra para as compras de bens e contratação de serviços pela Administração é licitar, nos termos da Lei 8.666/93, sendo a dispensa a exceção à esta regra.

Nos casos de dispensa licitatória para serviços, a responsabilidade pela justificativa da necessidade do serviço será do gestor do órgão solicitante, bem como pela pesquisa de preços, nos termos do Artigo 2º, §6º, do Decreto nº 2.783/2017.

Importante destacar que a responsabilidade pela fiscalização da execução do serviço é do gestor do próprio órgão solicitante.

O setor de compras deve ainda observar, antes de realizar a AF (Autorização de Fornecimento) para a emissão do empenho, momento em que é aferida a regularidade da situação fiscal do fornecedor, se o mesmo está em débito para possibilitar a contratação com a Administração Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 29, III e o §1º do artigo 32, ambos da Lei 8.666/93.

Eis os dispositivos legais mencionados:

Lei nº 8.666/93

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

...

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

...

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§1º - A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

Ainda há a vedação do artigo 195, §3º da CF/1988 que deve ser observada na mesma oportunidade acima descrita:

Constituição Federal da República do Brasil de 1988

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

...

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Isto posto, após observada a norma disposta no art. 2º do Decreto Municipal nº 2.783/2017, bem como os artigos 29, III, da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 195, §3º da CFRB/1988 e constatado que não foi extrapolado o limite disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, serve o presente parecer para definir o entendimento desta Procuradoria Geral do Município sobre o assunto, vinculando todos os processos que tenham o mesmo tema, na forma do que dispõe o artigo 83 da Lei Complementar nº 046/2013.

Encaminhe-se ao GP para cientificar o Exmo. Sr. Prefeito sobre a presente Parecer Vinculante e adotar as providências que entender necessárias, notadamente a publicidade que a questão impõe.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município
OAB/RJ 98.018

VICTOR HUGO LAGRECA CASAMASSO
Advogado do Município
OAB/RJ: 88.801

ELISANGELA ALVES RODRIGUES
Assessora Jurídica
OAB/RJ 185.996

MANUELLA DA SILVA MEDEIROS
Assessora Jurídica
AB/RJ 201.139



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

58
[Handwritten signature]

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3149/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 265,08 (Duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 3149/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – **12 litros de Éter comercial (éter etílico 20% + Álcool etílico 80%)**, no valor unitário de R\$ 22,09 (vinte e dois reais e nove centavos) e valor total de R\$265,08 (Duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, s/nº, Km 01, Santa Luzia, Santo Antonio de Pádua - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/07/2020 Secretaria de Controle Interno em cota de 13/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2020.

[Handwritten signature]
GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

59
Am

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3149/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3149/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – **300 Cpr Retard Nifedipino 20mg**, no valor unitário de R\$ 0,14 (catorze centavos) e valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e **200 comprimidos de Ondansetrona 4mg**, no valor unitário de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), totalizando R\$ 472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, com sede a Av. Socrates Mariani Bittencourt, n 1.080, Bairro Cinco, Contagem - MG.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 28/07/2020 Secretaria de Controle Interno em cota de 13/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

60
fl

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO N.º. 3149/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 947,40 (Novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3149/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – **100 comprimidos de Metildopa 250 mg**, no valor unitário de R\$ 0,474 (quarenta e sete centavos e quatro milésimos de real) e valor total de R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos) e **200 bolsas de Metronidazol 0,5mg/ml 100ml**, no valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 947,40 (Novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, com sede a Av. Princesa do Sul, n.º 3303, Jardim Andere, Varginha - MG.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal n.º 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual n.º 007/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/07/2020 Secretaria de Controle Interno em cota de 13/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal n.º 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual n.º 007/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal n.º 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual n.º 007/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

61
[Handwritten signature]

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3149/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3149/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – **200 comprimidos de Ferripolimaltose (ferro 3) 100 mg comprimido mastigável**, no valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais); **200 comprimidos de Isordil 10 mg**, no valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) e valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) e **200 comprimidos de Salbutamol 4mg**, no valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rop Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 28/07/2020 Secretaria de Controle Interno em cota de 13/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2020.

[Handwritten signature]

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

62
Lm

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3149/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3149/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – **400 ampolas de cloreto de sódio 0,9% 10 ml**, no valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) e valor total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, com sede a Av. Vereador Raymundo Hargreaves, n 98, Fontesville, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 28/07/2020 Secretaria de Controle Interno em cota de 13/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

63
Am

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3149/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3149/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – **10 tubos de Escina Amorfa 0,01g tubo 30g**, no valor unitário de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede a Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847, Parolim, em Curitiba - PR.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/07/2020 Secretaria de Controle Interno em cota de 13/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

Em, 18 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

64
[Assinatura]

AVISO IMPORTANTE - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
ESCLARECIMENTO QUANTO A LICITAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com as especificações contidas nos anexos: I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, II - MEMÓRIA DE CÁLCULO, III – CÁLCULO DO BDI, IV - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, V - CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, VI – PROJETO BÁSICO 1/2, VII – PROJETO BÁSICO 2/2, VIII – ART, IX - MINUTA DE CONTRATO, X - METODOLOGIA PARA CÁLCULO DE GARANTIA ADICIONAL, XI - DECLARAÇÃO DE IDÔNEO, XII - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS e XIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Informamos aos senhores licitantes que o item:

- 1.1.1.1.1.1** A licitante deverá apresentar Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RJ) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que habilite a empresa no ramo atinente ao objeto desta contratação, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do Conselho do Rio de Janeiro.

Esclarecemos: Todas as empresa licitantes deverão apresentar no dia da Licitação o CREA-RJ ou CAU como solicitado no item acima, **porém**, o visto do Conselho do Rio de Janeiro para empresas de outro estado da federação deverão ser apresentadas somente pela empresa vencedora do certame, no ato da assinatura do contrato.

Esclarecemos:

Os anexos abaixo informados, solicitados na cláusula segunda do edital, deverão ser apresentados juntamente com o envelope de Habilitação, item 3.1.1.1 – Envelope "A": Habilitação.

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

1. ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS

Todas as outras informações continuam inalteradas.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de agosto de 2020.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro.
Presidente da Comissão de Licitação
DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3149/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 947,40 (Novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3149/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – **100 comprimidos de Metildopa 250 mg**, no valor unitário de R\$ 0,474 (quarenta e sete centavos e quatro milésimos de real) e valor total de R\$ 47,40 (quarenta

e sete reais e quarenta centavos) e **200 bolsas de Metronidazol 0,5mg/ml 100ml**, no valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 947,40 (Novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede a Av. Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha - MG.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/07/2020 Secretaria de Controle Interno em cota de 13/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3149/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3149/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – **400 ampolas de cloreto de sódio 0,9% 10 ml**, no valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) e valor total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, com sede a Av. Vereador Raymundo Hargreaves, n 98, Fontesville, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/07/2020 Secretaria de Controle Interno em cota de 13/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal
DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 5037/2020

Ref. Revisão do Veículo Renault Master L1 ver AMB, placa RKC0H20, no valor de R\$ 2.109,04 (Dois mil, cento e nove reais e quatro centavos um reais), junto a empresa **ANECY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA-FILIAL**.

O Diretor Da Secretaria de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 5037/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício Saúde nº 290/2020, datado de 27 de julho de 2020, que seja autorizado serviços de revisão para manutenção preventiva referente a garantia do Veículo Renault Master L1 ver AMB, placa RKC0H20, ano 2019/2020, chassi nº 93YMAFEXALJ145721. A referida dispensa será com a empresa **ANECY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA-FILIAL**, inscrita no CNPJ nº 30.836.903.0002-59, sediada na Av. Delfim Moreira, 1302, Vale Paraíso, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Diretor da Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 11/08/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 13/08/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ANECY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA-FILIAL**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3149/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor total de R\$ 472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3149/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – **300 Cpr Retard Nifedipino 20mg**, no valor unitário de R\$ 0,14 (catorze centavos) e valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e **200 comprimidos de Ondansetrona 4mg**, no valor unitário de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), totalizando R\$ 472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, com sede a Av. Socrates Mariani Bittencourt, n 1.080, Bairro Cinco, Contagem - MG.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/07/2020 Secretaria de Controle Interno em cota de 13/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3149/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 265,08 (Duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 3149/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – **12 litros de Éter comercial (éter etílico 20% + Álcool etílico 80%)**, no valor unitário de R\$ 22,09 (vinte e dois reais e nove centavos) e valor total de R\$ 265,08 (Duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS**

(COVID-19). A referida dispensa será com a empresa **DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, s/nº, Km 01, Santa Luzia, Santo Antonio de Pádua - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 28/07/2020 Secretaria de Controle Interno em cota de 13/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3149/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3149/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – **200 comprimidos de Ferripolimaltose (ferro 3) 100 mg comprimido mastigável**, no valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais); **200 comprimidos de Isordil 10 mg**, no valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) e valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) e **200 comprimidos de Salbutamol 4mg**, no valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rop Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 28/07/2020 Secretaria de Controle Interno em cota de 13/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3149/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 152,00 Cento e cinquenta e dois reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3149/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – **10 tubos de Escina Amorfa 0,01g tubo 30g**, no valor unitário de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede a Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847, Parolim, em Curitiba - PR.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/07/2020 Secretaria de Controle Interno em cota de 13/08/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 007/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de agosto de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1472/2020

Processo Administrativo:
(*) Processo Nr.: 3149/2020
Data do Processo: 20/08/2020
Data da Homologação: 20/08/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 20/08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 308/2020 - DL

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** Código: 4524 Telefone: 3536901150
Endereço: AV PRINCESA DO SUL,3303 - ***** Banco:
Cidade: VARGINHA - MG - CEP: 37062-180 Agência:
CNPJ: 03.945.035/0001-91 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto: 30 Dias
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto da Compra: Aquisição de itens a serem administrados em pacientes do município, inclusive em casos de Covid-19 - HMST

Observações: Processo nº 3149/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	100,00	CP	METILDOPA, 250 MG (01-09-1232)		0,474	47,40
6	200,00	FR	Metronidazol 0,5 mg/ ml 100 ml (01-09-1620)		4,50	900,00
					Total Geral:	947,40
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	947,40

(Valores expressos em Reais R\$)

São José do Vale do Rio Preto, 20 de Agosto de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1473/2020

Processo Administrativo:
(*) Processo Nr.: 3149/2020
Data do Processo: 20/08/2020
Data da Homologação: 20/08/2020
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 20/08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 308/2020 - DL

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI** Código: 2443 Telefone: 3232156631<
Endereço: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98, 105 Banco:
Cidade: Juiz de Fora - MG - CEP: 36083-770 Agência:
CNPJ: 09.182.725/0001-12 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto: 30 Dias
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto da Compra: Aquisição de itens a serem administrados em pacientes do município, inclusive em casos de Covid-19 - HMST

Observações: Processo nº 3149/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	400,00	AMP	Cloreto de sodio 0,9 % 10 MI (01-09-1423)		0,30	120,00
					Total Geral:	120,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	120,00

(Valores expressos em Reais R\$)

São José do Vale do Rio Preto, 20 de Agosto de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1474/2020

Processo Administrativo:
(*) Processo Nr.: 3149/2020
Data do Processo: 20/08/2020
Data da Homologação: 20/08/2020
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 20/08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 308/2020 - DL

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **BIOHOSP PRODUTOS HOSITALARES S/A** Código: 5316 Telefone:
Endereço: AV. SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT 1080 H Banco:
Cidade: Contagem - MG - CEP: 32010-010 Agência:
CNPJ: 18.269.125/0001-87 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto: 30 Dias
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto da Compra: Aquisição de itens a serem administrados em pacientes do município, inclusive em casos de Covid-19 - HMST

Observações: Processo nº 3149/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	300,00	CP	NIFEDIPINO, 20 MG CPR RETARD (01-09-2408)		0,14	42,00
8	200,00	CP	Ondansetrona 4 mg (01-09-0939)		2,15	430,00
					Total Geral:	472,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	472,00

(Valores expressos em Reais R\$)

São José do Vale do Rio Preto, 20 de Agosto de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1475/2020

Processo Administrativo:
(*) Processo Nr.: 3149/2020
Data do Processo: 20/08/2020
Data da Homologação: 20/08/2020
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 20/08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 308/2020 - DL

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Código: 398 Telefone: 00324651496
Endereço: ROD PIRAPETINGA PADUA, SN, KM 01 Banco:
Cidade: Santo Antônio de Pád - RJ - CEP: 28470-000 Agência:
CNPJ: 04.216.957/0001-20 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto: 30 Dias
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto da Compra: Aquisição de itens a serem administrados em pacientes do município, inclusive em casos de Covid-19 - HMST

Observações: Processo nº 3149/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	12,00	L	Eter comercial LT (Eter Etílico 20% + Alcool Etílico 80%) - embalagem de 01 Litro (01-09-2579)		22,09	265,08

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	265,08
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	265,08

São José do Vale do Rio Preto, 20 de Agosto de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1476/2020

Processo Administrativo:
(*) Processo Nr.: 3149/2020
Data do Processo: 20/08/2020
Data da Homologação: 20/08/2020
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 20/08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 308/2020 - DL

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA ME** Código: 2878 Telefone:
Endereço: Rua PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES,24, Banco:
Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-136 Agência:
CNPJ: 09.075.930/0001-89 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto: 30 Dias
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto da Compra: Aquisição de itens a serem administrados em pacientes do município, inclusive em casos de Covid-19 - HMST

Observações: Processo nº 3149/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	200,00	CP	FERRIPOLIMALTOSE (FERRO III) 100MG - COMP. MASTIGÁVEL (01-09-2194)		1,85	370,00
4	200,00	CP	Isordil 10 mg (01-09-1604)		0,30	60,00
9	200,00	CP	Salbutamol 4MG (01-09-1542)		0,35	70,00
					Total Geral:	500,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	500,00

(Valores expressos em Reais R\$)

São José do Vale do Rio Preto, 20 de Agosto de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 1477/2020

Processo Administrativo:
 (*) Processo Nr.: 3149/2020
 Data do Processo: 20/08/2020
 Data da Homologação: 20/08/2020
 Sequência da Adjudicação: 6
 Data da Adjudicação: 20/08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 308/2020 - DL

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** Código: 5331 Telefone: 4130281857<
 Endereço: R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA,847 - Banco:
 Cidade: Curitiba - PR - CEP: 80220-410 Agência:
 CNPJ: 81.706.251/0001-98 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:

 Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
 Objeto da Compra: Aquisição de itens a serem administrados em pacientes do município, inclusive em casos de Covid-19 - HMST

 Observações: Processo nº 3149/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	10,00	TB	Escina amorfa 0,01g tubo 30g (01-09-1582)		15,20	152,00
					Total Geral:	152,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	152,00

(Valores expressos em Reais R\$)

São José do Vale do Rio Preto, 20 de Agosto de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 21/08/2020
Nº do empenho: 1177/20
Ordinário
Processo: 3149/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	843.374,00	Empenhos anteriores:	793.102,96
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	947,40
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	843.374,00	Total (B):	794.050,26
		Saldo (A - B):	49.323,74

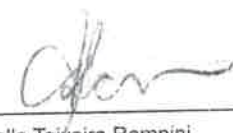
CNPJ: 4524 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI UF: MG
Endereço: AV PRINCESA DO SUL,3303 - ***** Cidade: VARGINHA
C.N.P.J.: 03.945.035/0001-91 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 3536901150
Conta Corrente: Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5 METILDOPA, 250 MG - (Cód. 01-09-1232)	CP	100,000	0,4740	47,40
6 Metronidazol 0,5 mg/ ml 100 ml - (Cód. 01-09-1620)- HMST. (RECURSO:MAC).	FR	200,000	4,5000	900,00
Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE				Total empenhado : 947,40

Fica empenhada a importância de R\$ 947,40 (novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Obra :
rato :

Data :
Data : 20/08/2020
Processo Lic. : 3149/2020/20


Rafaella Teixeira Rampini
Secretário Saúde / Presidente FMS

Data :

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO**FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Nota de Empenho

Data: 21/08/2020

Nº do empenho: 1178/20

Ordinário

Processo: 3149/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	843.374,00	Empenhos anteriores:	794.050,26
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	120,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	843.374,00	Total (B):	794.170,26
		Saldo (A - B):	49.203,74

CNPJ: 2443 ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI UF: MG
 Endereço: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98, 105 Cidade: Juiz de Fora
 C.N.P.J.: 09.182.725/0001-12 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 3232156631<
 Conta Corrente: Fax: 32

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Cloreto de sodio 0,9 % 10 MI - (Cód. 01-09-1423).- HMST. (RECURSO:MAC).	AMP	400,000	0,3000	120,00
Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE			Total empenhado :	120,00

Fica empenhada a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Obra :

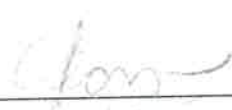
Contrato :

Processo Lic. : 3149/2020/20

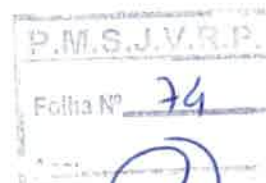
Data :

Data : 20/08/2020

Data :


 Rafaela Teixeira Rampini
 Secretário Saúde / Presidente FMS


 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Data: 21/08/2020
Nº do empenho: 1179/20
Ordinário
Processo: 3149/2020

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0004 - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	843.374,00	Empenhos anteriores:	794.170,26
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	472,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	843.374,00	Total (B):	794.642,26
		Saldo (A - B):	48.731,74

Crédito: 5316 BIOHOSP PRODUTOS HOSITALARES S/A UF: MG
Endereço: AV. SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT 1080 H Cidade: Contagem
C.N.P.J.: 18.269.125/0001-87 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7 NIFEDIPINO, 20 MG CPR RETARD - (Cód. 01-09-2408)	CP	300,000	0,1400	42,00
8 Ondansetrona 4 mg - (Cód. 01-09-0939)- HMST. (RECURSO:MAC).	CP	200,000	2,1500	430,00
Fonte de recursos: 0004 - RECURSOS DA SAÚDE			Total empenhado:	472,00

Fica empenhada a importância de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais)

Fundamento legal:
Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Justificativa Lic.: 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Processo Lic.: 3149/2020/20
Data: 20/08/2020

Obra:
Contrato:
Rafaella Teixeira Rampini
Secretario Saude / Presidente FMS
Data:
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Folha Nº 75
7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO**FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Nota de Empenho

Data: 21/08/2020

Nº do empenho: 1180/20

Ordinário

Processo: 3149/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	843.374,00	Empenhos anteriores:	794.642,26
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	265,08
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	843.374,00	Total (B):	794.907,34
		Saldo (A - B):	48.466,66

Código: 398 DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA UF: RJ
 Endereço: ROD PIRAPETINGA PADUA, SN, KM 01 Cidade: Santo Antônio de Pádua
 C.N.P.J.: 04.216.957/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 00324651496
 Conta Corrente: Fax: 00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Eter comercial LT (Eter Etílico 20% + Alcool Etílico 80%) - embalagem de 01 Litro - (Cód. 01-09-2579)- HMST. (RECURSO:MAC).	L	12,000	22,0900	265,08
Fonte de recursos: 0004 - RECURSOS DA SAÚDE				Total empenhado:	265,08

Fica empenhada a importância de R\$ 265,08 (duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Justificativa Lic.: 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

Obra:

Contrato:

Data:

Processo Lic.: 3149/2020/20

Data: 20/08/2020

Data:

Rafaella Teixeira Rampini
 Secretário Saúde / Presidente FMS

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

P.M.S.J.V.R.P.

Folha Nº 36

ESTADO DO RIO DE JANEIRO**FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Nota de Empenho

Data: 21/08/2020

Nº do empenho : 1181/20

Ordinário

Processo : 3149/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	843.374,00	Empenhos anteriores :	794.907,34
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	500,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	843.374,00	Total (B) :	795.407,34
		Saldo (A - B) :	47.966,66

Controlador: 2878 FARMÁCIA ELANDREZA LTDA ME
 Endereço: Rua PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES,24,
 C.N.P.J.: 09.075.930/0001-89
 Banco:

Cidade: São José do Vale do
 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Agência:
 Conta Corrente:

UF: RJ
 Fone:
 Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	FERRIPOLIMALTOSE (FERRO III) 100MG - COMP. MASTIGÁVEL - (Cód. 01-09-2194)	CP	200,000	1,8500	370,00
4	Isordil 10 mg - (Cód. 01-09-1604)	CP	200,000	0,3000	60,00
9	Salbutamol 4MG - (Cód. 01-09-1542) - - HMST. (RECURSO:MAC).	CP	200,000	0,3500	70,00

Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE

Total empenhado : 500,00

Fica empenhada a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic. : 3149/2020/20

Data :

Data : 20/08/2020

Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

a :

Contrato :

Data :

Rafaella Teixeira Rampini
 Secretário Saúde / Presidente FMS

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

P.M.S.J.V.R.P.
 Folha Nº 37

ESTADO DO RIO DE JANEIRO**FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Nota de Empenho

Data: 21/08/2020
 Nº do empenho: 1182/20
 Ordinário
 Processo: 3149/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06
 Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial: 843.374,00
 Suplementações: 0,00
 Anulações: 0,00
 Total (A): 843.374,00

Empenhos anteriores: 795.407,34
 Valor do empenho: 152,00
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B): 795.559,34
 Saldo (A - B): 47.814,66

Empenho: 5331 **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

Endereço: R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA,847 -

Cidade: Curitiba

UF: PR

C.N.P.J.: 81.706.251/0001-98

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 4130281857<

Conta Corrente:

Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 Escina amorfa 0,01g tubo 30g - (Cód. 01-09-1582) - HMST. (RECURSO:MAC).	TB	10,000	15,2000	152,00

Fonte de recursos: 0004 - RECURSOS DA SAÚDE

Total empenhado: 152,00

Fica empenhada a importância de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic.: 3149/2020/20

Data:


Data: 20/08/2020

Justificativa Lic.: 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Obra:

Data:

Contrato:


 Rafaella Teixeira Rampini
 Secretário Saúde / Presidente FMS


 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

